



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.497/2010, DE 08/12/2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar, que menciona e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar em mais 10% (dez por cento) no Orçamento Programa do Município em vigor.

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a este Crédito Suplementar serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de dezembro de 2010.



DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS